# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.rubiacea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE RUBIÁCEA | 2 |
| Concursos Públicos/Processos Seletivos | 2 |
| Edital | 2 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rubiácea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rubiácea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rubiacea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Rubiácea**
CNPJ 44.437.549/0001-13
Avenida Ministro Konder, 108 - Centro
Telefone: (18) 3697-9117
Site: www.rubiacea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

**Câmara Municipal de Rubiácea**
CNPJ 01.623.150/0001-14
Avenida Ministro Konder, 128 - Centro
Telefone: (18) 3697-1300
Site: www.camararubiacea.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rubiácea garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rubiacea.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

**PODER EXECUTIVO DE RUBIÁCEA**

**Concursos Públicos/Processos Seletivos** | **Edital**

**PREFEITURA DE RUBIÁCEA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020**

## EDITAL COMPLETO

A Prefeitura Municipal de Rubiácea, nos termos da legislação vigente, em especial o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e Deliberação TC-A 15248/026/04 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ainda devido que não houve tempo hábil para o término da realização e processo seletivo de provas e títulos para ano letivo de 2020, torna público a abertura das inscrições ao Processo Seletivo Simplificado de Títulos, para preenchimento das vagas e funções temporárias, abaixo especificadas, no regime Celetista (CLT), com as denominações a saber:

| Empregos | C/H semanal | Vencimentos | Vagas | Requisitos Especiais |
|---|---|---|---|---|
| Professor de Educação Infantil | 24 h/s | R$ 1.638,62 | CR | Magistério ou normal superior ou pedagogia |
| Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental 1º a 5º ano | 30 h/s | R$ 1.924,02 | CR | Pedagogia ou normal Superior |
| Professor PEB II – Ensino Fundamental – Inglês | 30 h/s | R$ 1.716,62 | CR | Licenciatura Plena em Língua Portuguesa com habilitação em língua Inglesa |

**OBS. C/R – CADASTRO DE RESERVA**
**OBS. A JORNADA DE TRABALHO PODERÁ SOFRER ADEQUAÇÕES CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.738/08**
**OBS. Salário Base/dezembro/2019**

## 1. DAS INSCRIÇÕES

**1.1**. As inscrições estarão abertas e deverão ser efetuadas nos dias 04, 05 e 06 de fevereiro de 2020, na Secretara Municipal de Educação, sito a rua Ozório Brasileiro nº 53, centro na cidade de Rubiácea –SP, no horário das 9:00 ás 16:00 horas.

**2.DAS CONDIÇÕES DE NOMEAÇÃO:**
**2.1.** As condições para nomeação será exigido do candidato:
a) Sua naturalidade;
b) Ter 18 (dezoito) anos completos no mínimo, na data da nomeação;
c) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital;
d) Estar em gozo de seus direitos políticos e civis;
e) Estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
f) Estar com o CPF regularizado;
g) Possuir certificado de conclusão, acompanhando do histórico escolar ou diploma correspondente ao exigido para o exercício do cargo, comprovado por meio de documento expedido por Órgão competente;
h) Não registrar antecedentes criminais;

PREFEITURA DE RUBIÁCEA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

i) Gozar de boa saúde física e mental;
j) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

## 3. DA CLASSIFICAÇÃO

**3.1.**Os candidatos que obtiver a nota 0 (zero) estará inabilitado do Processo Seletivo.

**3.2.**A Prefeitura Municipal de Rubiácea, publicará no site oficial do Munícipio bem como no Diário Oficial do Município**,** até 07 de fevereiro de 2020, lista de classificação final por cargo, bem como afixará a listagem no local de costume.

**3.3.**Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo de 01 (um) dia útil a contar da data de publicação da listagem de Classificação. O candidato poderá apresentar um único recurso, individualmente, à Comissão, devidamente fundamentado, constando número de inscrição, nome do candidato, número do documento de identidade e nome da função que prestou o Processo Seletivo, protocolado junto à Prefeitura Municipal de Rubiácea (Serviço de Protocolo), o que será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.

## 4. DOS TÍTULOS

**4.1.** O processo seletivo será apenas de títulos para todos os cargos da área da educação.

**4.1.1.** Serão pontuados como títulos, certificados em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste sobre a conclusão do curso.
**4.2.** Serão considerados como títulos:

| Títulos | Valor unitário de pontos |
|---|---|
| Certificado ou Diploma de curso de Doutorado “Stricto Sensu” na área da educação | 50 (cinquenta) pontos |
| Certificado ou Diploma de Curso de Mestrado “Stricto Senso”na área da educação | 40 (quarenta) pontos |
| Certificado de curso de Especialização Pós Graduação “Latu Sensu”, com carga horária de no mínimo 360 horas na área da educação | 30 (trinta) pontos |
| Tempo de serviço na rede pública estadual ou municipal, sendo 0,5 por cada dia de aula ministrada | 100 (cem) pontos |

**4.3.** Os títulos serão entregues em envelopes fornecido pelo próprio candidato e recebidos, por pelo menos um membro da Comissão Examinadora do Processo Seletivo, que serão entregues até o dia 06 de fevereiro de 2020 ás 16:00 horas, poderão ser entregues em cópia reprográfica. Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer forma, fora do dia e horário acima

PREFEITURA DE RUBIÁCEA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

determinados e estes deverão ser apresentados e entregues em envelope lacrado e identificado com nome, cargo e número de inscrição do candidato.

**4.4.** Os envelopes deverão conter os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIACEA**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2020**
**ENTREGA DE TÍTULOS**

**Nome:**_____

**Nº inscrição**_____ **emprego:**_____

_____ /_____ /_____

_____
**Data** **Assinatura**

## 5. DA CONVOCAÇÃO

**5.1**.A convocação dos candidatos habilitados obedecerá a ordem decrescente de classificação final por função, far-se-á, pela Prefeitura Municipal de Rubiácea, obedecido o limite de vagas existentes, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, não gerando o fato de sua aprovação o direito de contratação.

**5.2.**Se aprovado, o candidato, deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente edital, os seguintes: Título Eleitoral, quitação com o serviço militar, CPF, prova de escolaridade e habilitação legal, duas fotos 3X4, declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e demais documentos necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

**5.3.** O candidato que vier a ser convocado para aulas em substituição em caráter eventual, receberá eu pagamento exclusivamente por valor da hora/aula, sendo dispensável a formalização de contratação de trabalho tendo em vista a precariedade da relação de trabalho entre a Prefeitura Municipal de Rubiácea e os candidatos.

**5.4.**O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) mês, contados a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período ou até o término da realização de processo seletivo de provas e títulos para o ano letivo de 2020.

PREFEITURA DE RUBIÁCEA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**6.1.**A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo estabelecidas nesse edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

**6.2.**Cabe exclusivamente a Prefeita Municipal de Rubiácea, o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público, não estando obrigado ao provimento de todas as vagas existentes.

**6.3.**Será excluído do Processo Seletivo, por ato da Comissão Organizadora, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal, o candidato que:

**a)** Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
**b)** Agir com incorreção, violência, descortesia para com qualquer membro de equipe encarregada da aplicação das provas e demais atividades, ou mesmo, por qualquer razão tentar tumultuá-la;
**c)** For surpreendido utilizando-se de meios proibidos por este Edital;
**d)** For responsável por falsa identificação pessoal;
**e)** Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
**f)** Não devolver integralmente o material recebido, exceto programa de provas;
**g)** Efetuar inscrições fora do prazo previsto;
**h)** Deixar de atender a convocação ou qualquer outra orientação da Comissão.

**6.4.** Qualquer regra prevista neste edital poderá ser alterada, mediante republicação do item ou itens atualizados.

**6.5.** Se aprovado, o candidato apresentará os documentos exigidos pelo Setor Pessoal, e o não cumprimento dessas exigências, o candidato perderá o direito a vaga.

**6.6.** O candidato classificado, obrigar-se-á a manter atualizado seu endereço perante a Prefeitura Municipal de Rubiácea.

**6.7.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Rubiácea/SP, 31 de janeiro de 2020.

**LENIRA MARIA SILVA DE NOVAIS**
**Prefeita Municipal**